

Revista

Nº 184
Junho 2025



minaspetro

Sindicato do Comércio
Varejista de Derivados
de Petróleo no Estado
de Minas Gerais

Fechamento autorizado
Pode ser aberto pela ECT



Alívio no caixa

Jurídico Tributário do Minaspetro abre frentes contra distorções fiscais e impostos excessivos que pressionam os postos de combustíveis

Página 16



O SEU NEGÓCIO MERECE UMA ***PARCERIA FORTE***



É ter a certeza de que seu posto conta com **combustíveis de qualidade, parceria de confiança e soluções que impulsionam o seu negócio.**

Na ALE Combustíveis, trabalhamos todos os dias para levar inovação e excelência a revendedores de todo o Brasil.

Quer mais para o seu posto?

Acesse o QR code abaixo e descubra como podemos crescer juntos.



Busca contínua por direitos

Todos se lembram bem da confusão no mercado de combustíveis quando, em 2022, surgiu a tese da tomada de crédito do PIS/Cofins monofásico. O Minaspetro alertou, desde o início, que se tratava de uma verdadeira “furada”, uma ação ilegal. Mas, o olho ambicioso de alguns empresários, acrescido de uma dose de mau-caratismo de escritórios tributários, fez com que alguns revendedores embarcassem. Afinal, as quantias eram tentadoras. Confirmada a ilegalidade, foi aquele pandemônio! Receita Federal exigindo a devolução dos valores, multas, juros e parcelamentos... Chegamos a ter notícia, inclusive, de que alguns revendedores quebraram por conta daquilo.

Relembro esse fato porque o departamento Jurídico Tributário do Minaspetro é um dos mais estratégicos da instituição. Trabalhamos com produtos sujeitos a uma tributação específica e complexa, que gera elevadas receitas para o Estado e a União, e estar vigilante quanto aos regramentos que orientam o comércio de combustíveis é importante não só para assegurar a legalidade das transações, mas também para aproveitar oportunidades geradoras de créditos ou restituições para os empresários. Em um mercado caracterizado por margens tão estreitas, ter um benefício tributário pode resultar em competitividade e volume de vendas considerável.

A recente tese do PIS/Cofins do diesel – esta, sim, legal e transitada em julgado – exemplifica como é importante ter um Jurídico Tributário atento e tecnicamente capacitado a se debruçar sobre a legislação, de forma a preservar direitos e fazer com que o resgate se dê com máxima eficiência e lisura.

Colocamos o assunto na capa para mostrar que, ainda que o tratemos com discrição (como deve ser), estão no radar do Tributário do Minaspetro diversas teses que podem garantir direitos para os revendedores e alívio para o caixa das empresas.

Boa leitura!



Comunicação Minaspetro

Rafa Macedo
Presidente do Minaspetro

A recente tese
do PIS/Cofins
do diesel
exemplifica
como é
importante ter
um Jurídico
Tributário
atento e
tecnicamente
capacitado a se
debruçar sobre
a legislação

DIRETORIA

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados
de Petróleo no Estado de Minas Gerais

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados
de Petróleo no Estado de Minas Gerais
Sede: Rua Amoroso Costa, 144, Santa Lúcia
CEP 30350-570 – Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 2108-6500
Fax: (31) 2108-6547
0800-005-6500

Diretoria Minaspetro

Presidente:

Rafael Milagres Macedo Pereira

1º Vice-presidente:

Paulo Miranda Soares

2º Vice-presidente:

Ricardo Pires Lage

1º Secretário:

Carlos Eduardo Mendes Guimarães Júnior

2º Secretário:

Artur Henrique Ferreira Pedrosa

1º Tesoureiro:

Fábio Vasconcellos Moreira

2º Tesoureiro:

Flávio Eduardo de Rezende

Diretores de Áreas Específicas

Diretor de Relações Trabalhistas:

Maurício da Silva Vieira

Diretor de Postos de Rodovias:

Pedro Moreira Guedes

Diretor de Postos Próprios de Distribuidoras:

Flavio Marcus Pereira Lara

Diretor de Relações Ambientais:

Felipe Campos Bretas

Diretores Regionais

Caratinga: Astulho Tavares de Alcântara

Contagem: Leonardo Lemos Silveira

Divinópolis: Diogo Valadão dos Santos

Governador Valadares: Rubens Perim

Ipatinga: Marco Antônio Alves de Magalhães

João Monlevade: Thaillor Berchmans Fonseca
Teixeira

Juiz de Fora: Leonardo Assis Mascarenhas

Lavras: Marcos Abdo Sâmia

Montes Claros: Gildeon Gonçalves Durães

Paracatu: Daniel Almeida Kilson

Passos: Reinaldo Vaz Ribeiro

Patos de Minas: Moisés Elmo Pinheiro

Poços de Caldas: Renato Barbosa Mantovani
Filho

Pouso Alegre: Luiz Anselmo Rigotti

Sete Lagoas: Sérgio José do Carmo

Teófilo Otoni: Leandro Lorentz Lamêgo

Ubá: Waltermir Fagundes Lima

Uberaba: Ivan Biondi Dias

Uberlândia: Alexander Gervásio Neves

Varginha: Ronaldo Rezende

Conselho Fiscal

Membros Efetivos

Fernando Antônio de Azevedo Ramos

Humberto Carvalho Riegert

Fábio Croso Soares

Membros Suplentes

Wagner Carvalho Villanuêva

Paulo Eduardo Rocha Machado

José Eustáquio Magalhães Elias

Diretores Adjuntos

Ademir Eger

Flávio Augusto Diniz Pereira

Bruno Henrique Leite Almeida Alves

Gerente Administrativa

Márcia Viviane Nascimento

Departamento Administrativo

Adriana Soares

Élcia Maria de Oliveira

Gislaine Carvalho

Laís Gomes Barbosa

Luciana Franca Martins

Poliana Gornides

Departamento de Expansão e

Apoio ao Revendedor

João Márcio Cayres

Júlio César Moraes

Marcelo Rocha Silva

Oriolo França

Marcelo Silva

Rodrigo Loureiro Araújo

Jackson Pereira

Pedro Victor

Gerente Comercial

Esdras Costa Reis

Gerente Institucional/Marketing

Guilherme Barbosa

Departamento de Comunicação

Déborah Corsino

Natielle Eleutério Goodgod

Departamento Jurídico

Gerente Jurídica: Virgínia Simões

Cível / Comercial

Arthur Villamil Martins

Flávia Lobato

Metroológico

Ana Violeta Guimarães

Simone Marçoni

Edimo Antonio Carlos

Trabalhista

André Luis Filomano

Bruno Abras Rajão

Fabiana Saade Malaquias

Luciana Reis

Rommel Fonseca

Tributário

BMM Advocacia Empresarial

Ambiental

Bernardo Souto

Lígia Macedo

Advogados Regionais

Governador Valadares: Natécia Pereira Barroso

Montes Claros: Hércules H. Costa Silva

Poços de Caldas: Matheus Siqueira de Alvarenga

Juiz de Fora: Moreira Braga e Neto Advogados

Associados

Uberlândia: Lira Pontes e Advogados Associados

Uberaba: Lira Pontes e Advogados Associados

Ipatinga: José Edélcio Drumond Alves Advogados

Associados

Varginha: Eduardo Caselato Dantas

Divinópolis: Luciana Cristina Santos

Teófilo Otoni: Eliene Alves Souza



minaspetro

EXPEDIENTE

- Comitê Editorial: Rafael Macedo, Esdras Reis, Márcia Viviane e Guilherme Barbosa
- Produção: Prefácio Comunicação • Jornalista responsável: Ana Luiza Purri (MG 05523 JP)
- Edição: Alexandre Magalhães • Redação: Frederico Gandra
- Projeto gráfico: Tércio Lemos • Diagramação: Blenda Elisa • Revisão: Letícia Purri
- Rua Dr. Sette Câmara, 75 • CEP: 30380-360 • Tel.: (31) 3292-8660 - www.prefacio.com.br
- Impressão: Paulinelli Serviços Gráficos
- As opiniões dos artigos assinados e as informações dos anúncios não são responsabilidade da Revista ou do Minaspetro.
- Para ser um anunciante, solicite uma proposta pelo telefone (31) 2108-6500 ou pelo e-mail ascom@minaspetro.com.br.
- Sede Minaspetro: (31) 2108-6500 e 0800-005-6500 (interior)

SUMÁRIO

16

Atuação jurídica do Minaspetro abre caminho para economia e justiça tributária na Revenda; confira as ações em andamento e seus status



6

Erros no armazenamento das amostras-testemunha comprometem a defesa dos revendedores; conheça os riscos e como evitá-los

18º Congresso Minaspetro viabiliza networking e oportunidades de negócios; conheça os expositores

12

Promoção exclusiva! Invista na sua equipe com 50% de desconto nos cursos da Escola 360

22



10

Postos de combustíveis enfrentam alta nas ações trabalhistas por quebra de caixa; saiba como se prevenir com boas práticas

Como funciona a estrutura organizacional do Minaspetro e quem está por trás dela

24

Penalidades da ANP incluem multas de até R\$ 50 milhões e, em caso de reincidência, suspensão da licença e proibição de atuar no setor por cinco anos

Erros que custam caro

Falhas no armazenamento de amostras-testemunha têm gerado multas e risco de interdição para revendedores

Erros considerados facilmente preveníveis no armazenamento das amostras-testemunha têm comprometido a defesa de muitos associados diante da fiscalização. Quem alerta é o gerente comercial do Minaspetro, Esdras Reis, que acompanha presencialmente as análises realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil (ANP) no laboratório da UFMG, em Belo Horizonte.

Combustíveis fora do padrão podem gerar multas de até R\$ 50 milhões, interdição do posto e perda da licença. Para se proteger, o revendedor deve armazenar corretamente as amostras-testemunha coletadas no momento do descarregamento, que comprovam a qualidade do produto recebido das distribuidoras. “A única garantia real que o revendedor tem provém das amostras-testemunhas corretamente armazenadas. Apesar disso, muitos ainda não têm o hábito de guardar as amostras. Por achar que não é necessário, descartam ou negligenciam”, explica Esdras.

A não conformidade de combustíveis pode ser comum devido a falhas na formulação, contaminações no transporte, problemas nos tanques



e eventuais fraudes. Como o produto percorre várias etapas até ser entregue ao consumidor, controlar a sua qualidade é um processo complexo. Por isso, as amostras-testemunha são a única forma que o revendedor tem para comprovar a origem do combustível e se proteger de eventuais penalidades.

A ANP regula e fiscaliza a qualidade do combustível para aferir seu valor energético, protegendo o consumidor contra produtos adulterados ou fora do padrão. Essa atuação também previne prejuízos econômicos, riscos de acidentes e danos ambientais e preserva a integridade do mercado e a confiança de quem compra. “O processo é essencial não apenas

para garantir a qualidade do combustível, mas também para a defesa do próprio revendedor, inclusive diante de eventuais questionamentos por parte de clientes”, destaca o gerente.

QUAIS SÃO OS ERROS MAIS COMUNS?

O Minaspetro oferece, gratuitamente, acompanhamento técnico das análises de amostras-testemunha para seus associados no Laboratório de Ensaios de Combustíveis da UFMG (LEC-UFMG), órgão credenciado pela ANP. Durante os processos de defesa, Esdras é convocado para acompanhar os testes e relata encontrar com frequência falhas básicas, como lacres rompidos, furos nos envelopes, ausência da identificação exigida ou divergência entre o número da amostra e a documentação.

“Nesse caso, o revendedor perde a chance de se defender. Tanto o fiscal quanto a distribuidora, que acompanha a análise, não aceitam”, relata. “Já pedi para repetir um teste, mesmo com o lacre rompido, e deu não conforme. Ou seja, a culpa não era do revendedor, mas a amostra foi invalidada por erro de armazenamento”, alerta.

Por esse motivo, os cuidados com o armazenamento não podem ser negligenciados. “O ideal é que as três amostras sejam armazenadas em uma caixa, lacradas e guardadas em local seguro, livre de manuseio. Muitas vezes, no entanto, ainda no transporte da distribuidora para o posto, elas vão sendo sacudidas dentro do caminhão, o que pode rasgar o envelope ou soltar as tiras. Infelizmente, tem revendedor que já recebe o material danificado”, acrescenta.

Esdras também orienta o revendedor a não colocar objetos, como o lacre (utilizado no momento da selagem), dentro da embalagem, pois isso pode rasgá-la e comprometer a amostra.

Vale lembrar que cada compartimento do caminhão-tanque exige uma amostra-testemunha correspondente ao produto transportado. “Um caminhão pequeno costuma ter capacidade para 15 mil litros, divididos em três compartimentos. Se o revendedor compra 5 mil litros de gasolina, 5 mil de etanol e 5 mil de diesel, deve coletar uma amostra de cada. Já se adquire 10 mil litros de gasolina e 5 mil de etanol, precisa armazenar duas amostras de gasolina e uma de etanol”, diz Esdras.

SUPORTE ALÉM DA ANÁLISE

Em um setor altamente regulado, o rigor nos procedimentos também é uma forma de proteção. A multa por comercialização de produto fora das especificações pode variar de R\$ 20 mil a R\$ 50 milhões. Em caso de reincidência, o posto pode perder a licença de funcionamento, e os sócios da empresa ficam proibidos de atuar no setor de petróleo por cinco anos, conforme determina a Lei 9.847/99. O certificado de autorização da ANP tem validade de três meses e precisa ser renovado periodicamente.

Ainda segundo o gerente Esdras, o suporte oferecido pelo Minaspetro vai além do momento da análise. “Explicamos o que aconteceu, o que pode ter causado o problema e o que precisa ser feito para evitar que aconteça de novo”, diz.

O trabalho do Minaspetro, a propósito, tem sido uma “mão na roda” para diversos associados, que, muitas vezes, são autuados por irregularidades que fogem ao seu controle. “Já ajudamos muitos revendedores a ganharem causas relacionadas a amostras-testemunha, eles nos agradecem até hoje”, relata.

**jbw Contabilidade**

**Contabilidade segura?
Escolha a JBW!**

Há mais de 30 anos unindo
acolhimento e automação.

Temos foco em postos de gasolina!

-  Contabilidade em Geral
-  Planejamento Tributário
-  Regularização de Empresas
-  Folha de Pagamento
-  Consultoria Contábil e Outros Serviços



☎ (31) 9 9954 2134

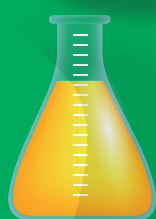
☎ (31) 3274 6685





FIQUE ATENTO!

Orientações legais sobre amostras-testemunha, por Simone Marçoni, do Jurídico Metrológico do Minaspetro:



Embora a coleta da amostra-testemunha não seja mais obrigatória desde 2007, essa prática continua sendo a **única forma de o revendedor se resguardar contra responsabilizações por combustíveis fora das especificações ou adulterados**.

O revendedor deve coletar e armazenar corretamente as **três últimas amostras dos produtos**, que servem como prova em casos de irregularidade.

Somente após a **análise preliminar dos parâmetros exigidos pela ANP e a confirmação da conformidade do combustível**, o revendedor deve receber e descarregar o produto em seus tanques.

Caso sejam detectadas **desconformidades**, o revendedor deve **recusar o produto**, devolvê-lo à distribuidora e registrar a ocorrência junto ao órgão fiscalizador em até 24 horas, conforme a Resolução ANP 898/22.

As **amostras-testemunha devem ser coletadas diretamente do caminhão-tanque**, acondicionadas em frascos específicos, armazenadas em envelopes de segurança invioláveis e guardadas em local adequado até a conclusão da análise laboratorial. As amostras devem estar intactas para serem aceitas como prova em defesas administrativas e judiciais.

Se o resultado da análise das amostras coletadas pelo fiscal estiver dentro do permitido, as três amostras-testemunha guardadas poderão ser descartadas, retornando ao tanque junto com a contraprova. Porém, se houver **desconformidade**, o revendedor deve **solicitar na defesa administrativa o teste não só da contraprova deixada pelo fiscal, mas, principalmente, das três amostras-testemunha** armazenadas corretamente nos envelopes de segurança.

As contraprovas deixadas no posto não são suficientes para comprovar a origem de um problema, pois o combustível pode ter sido contaminado depois. Por isso, as **amostras-testemunha são essenciais para determinar se a responsabilidade é da distribuidora**. É importante destacar que as contraprovas, obrigatoriamente deixadas na empresa pelo fiscal – que também não podem ser descartadas –, não são suficientes por si só para comprovar que o produto foi entregue com vício de qualidade.

Ressalta-se que, para a contraprova ter validade em eventual teste laboratorial e servir como prova, o **envelope em que está acondicionada não pode apresentar violações, furos ou rompimentos**.

Embora não haja penalidade direta pela falta de amostras-testemunha, o **revendedor que não as coleta ou armazena corretamente assume integralmente a responsabilidade** por qualquer irregularidade.

O formulário de identificação da amostra-testemunha da ANP **deve conter as seguintes informações**: produto, data da coleta, número do lacre, número da nota fiscal de recebimento, nome do motorista, número do RG do motorista (número ocultado), assinatura do motorista, assinatura do responsável pelo recebimento e assinatura do responsável pelo fornecimento.

Segundo a Resolução ANP 898/22, **quando o posto revendedor adquirir etanol diretamente do fornecedor ou do transportador revendedor retalhista**, estes têm a obrigação de fornecer os envelopes de segurança e os frascos para a coleta das amostras-testemunha de combustíveis.

Se alguma **desconformidade detectável for encontrada pela fiscalização, o revendedor responderá exclusivamente pela irregularidade**. A ANP entende que o revendedor poderia ter evitado a comercialização do produto fora das especificações por meio dos testes disponíveis, devolvendo o combustível irregular antes da venda e evitando prejuízos aos consumidores.

Se for comprovada que a **irregularidade teve origem na distribuidora**, esta será exclusivamente responsável pela infração perante a ANP e deverá indenizar o revendedor pelos prejuízos materiais e morais.



Conta que não fecha

Ações trabalhistas relativas a descontos por quebra de caixa podem resultar em condenações para donos de postos

Descontos no contracheque de frentistas que atuam como caixa têm se tornado cada vez mais comuns na Revenda de combustíveis e feito crescer a quantidade de ações trabalhistas. Na regional de Governador Valadares, por exemplo, o número praticamente dobrou em dois anos. A situação exige atenção redobrada dos revendedores ao que está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e às decisões judiciais sobre o tema, que estabelecem regras específicas sobre o assunto.

A quebra de caixa é um adicional de 10% sobre o salário, destinado ao frentista que também atua como caixa. Ela funciona como uma forma de proteção ao colaborador, com o objetivo de compensar eventuais diferenças no fechamento do caixa, como troco incorreto ou erro de cálculo, comuns no cotidiano varejista. Em outras palavras, o funcionário recebe esse valor extra para não ser penalizado com descontos no salário por pequenos erros.

No entanto, se a diferença encontrada for superior à gratificação recebida, o colaborador só poderá ser responsabilizado se houver comprovação de que agiu com dolo (ou seja, de forma intencional). Caso a empresa não consiga provar isso, qualquer desconto no salário é considerado ilegal.

Muitos empregadores têm, entretanto, descontado as diferenças de forma indevida, ou seja, em valores superiores ao adicional pago ou sem qualquer registro no contracheque. A advogada Natécia Barroso, responsável pelas demandas trabalhistas da regional do Minaspetro em Governador Valadares, alerta que isso tem gerado

uma enxurrada de ações judiciais, após um período de queda no número de processos, com a aprovação da reforma trabalhista, em 2017.

“No último ano, o número de processos vem aumentando e praticamente todas as ações contemplam pedido de devolução de valores descontados indevidamente. Creio que esse crescimento está ligado também ao fato de que os trabalhadores – muito mais cientes de seus direitos – perderam o medo de ingressar na Justiça, já que dificilmente serão condenados a pagar pelas despesas (custos e honorários de sucumbência) caso não obtenham êxito”, avalia a advogada.

Natécia explica que os erros que mais frequentemente levam à condenação judicial são desconto superior ao valor da gratificação de quebra de caixa; ausência de cláusula contratual autorizando

O cuidado preventivo é sempre o melhor caminho para evitar prejuízos financeiros e manter um ambiente de trabalho seguro

Natécia Barroso

o desconto; ou a falta de registro no contracheque do trabalhador. Ainda segundo ela, as decisões da Justiça do Trabalho têm sido majoritariamente favoráveis aos funcionários. “Basta o empregado comprovar os descontos indevidos para que os juízes determinem a devolução dos valores.”

DESCONHECIMENTO

O desconhecimento em relação ao assunto pode estar por trás do aumento de casos na Justiça do Trabalho, avalia Luciana Madeira, advogada do Jurídico Trabalhista do Minaspetro. Ela destaca que alguns postos ainda não tratam a quebra de caixa conforme prevê a legislação. “O que observamos, com frequência, é o posto transferindo ao empregado riscos que pertencem ao negócio. Por exemplo: se um cliente sai sem pagar, esse prejuízo é do empreendimento — e não responsabilidade do funcionário”, ilustra.

Luciana conta que não é raro encontrar casos em que descontos são aplicados a funcionários que sequer exercem a função de caixa, repartindo a cobrança entre todos os empregados do turno, o que não é legítimo. Por isso, antes de tudo, é preciso definir e registrar devidamente o empregado que exerce a função de caixa, que vai receber a gratificação prevista na CCT. “O empregador tem que verificar se a pessoa escolhida efetivamente tem capacidade técnica de exercer essa função, porque ele vai ter a responsabilidade dos rendimentos financeiros nas mãos”, orienta.

A advogada destaca a importância de formalizar, por escrito, os procedimentos adotados no posto em relação à conferência de caixa e ao atendimento ao cliente. Todas as regras devem estar claramente registradas, preferencialmente em um regulamento interno acessível aos funcionários. Isso porque, caso uma eventual diferença no caixa seja causada pelo descumprimento de uma norma estabelecida, o empregado poderá ser responsabilizado. Ela também orienta que a conferência do caixa seja realizada sempre na presença do funcionário, de forma a garantir transparência e evitar questionamentos que possam servir de base para futuras ações trabalhistas.

Por fim, Luciana reforça que qualquer diferença apurada no caixa deve, obrigatoriamente, constar no comprovante de pagamento do funcionário. Ainda assim, alguns postos continuam adotando práticas irregulares, especialmente quando realizam o pagamento em dinheiro — modelo cada vez menos comum, com a disseminação da conta-salário. “O que ocorre, em alguns casos, é que o posto simplesmente repassa ao funcionário um valor menor, sem registrar o desconto no contracheque”, relata. Segundo ela, essa omissão impede que o empregador comprove a legalidade do desconto em uma eventual ação trabalhista, comprometendo sua defesa.

COMO EVITAR AÇÕES TRABALHISTAS POR QUEBRA DE CAIXA?

Para reduzir o risco de condenações judiciais, os postos devem adotar uma postura preventiva, estruturando a gestão trabalhista com atenção aos seguintes pontos:

- **Formalização contratual:** Incluir expressamente no contrato de trabalho a possibilidade de descontos por quebra de caixa;
- **Transparência no contracheque:** Todo desconto efetuado deve ser descrito de forma clara e detalhada no contracheque;
- **Respeito ao limite legal:** O valor descontado em virtude de quebra de caixa não pode ultrapassar o adicional pago, salvo em caso de culpa comprovada do trabalhador;
- **Treinamento e orientação:** Investir na capacitação de colaboradores que lidam com dinheiro e implantar procedimentos internos claros é fundamental;
- **Sistema de advertências:** Aplicar advertências em casos de reincidência ou faltas frequentes no fechamento de caixa é válido.



Por
Natécia Barroso,
advogada
trabalhista

18º 
CONGRESSO
DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE MINAS GERAIS
A mobilidade se encontra aqui

Variedade de expositores garante uma visão ampla e atualizada sobre as melhores práticas e tendências do setor

Flickr/Minaspetro

Oportunidade única

Mais de 50 expositores apresentam soluções e oportunidades de negócio no 18º Congresso Minaspetro

Nos dias 2 e 3 de outubro, Belo Horizonte será palco do maior evento do setor de combustíveis, mobilidade e conveniência do Brasil – o 18º Congresso Minaspetro. Realizado no Expominas, o evento já tem programação fechada e promete uma experiência intensa de aprendizado, relacionamento e, claro, negócios. Afinal,

é por meio da troca de experiências e de conexões certas que surgem as melhores oportunidades.

Com duas salas de conteúdo simultâneas — uma voltada para revendedores e outra para gerentes —, o congresso terá palestras de alto nível e uma feira de negócios com 80 estandes — 55 expositores já estão confirmados. O espaço da feira terá o dobro do

tamanho da edição anterior, realizada em 2023, e a programação inclui horários exclusivos para visitação e networking estratégico entre os participantes.

A programação também contempla atrações culturais e momentos de lazer, incluindo uma festa exclusiva para os participantes, shows ao vivo e experiências gastronômicas.

QUEM ESTARÁ NA FEIRA?

O evento reúne empresas de diversos segmentos que atendem toda a cadeia de postos de combustíveis e lojas de conveniência — desde distribuidoras de combustíveis e lubrificantes até fornecedores de equipamentos, sistemas de gestão, soluções ambientais, serviços contábeis, treinamentos, consultorias especializadas, automação, infraestrutura, tecnologias para meios de pagamento e gerenciamento de loja, além de empresas voltadas à sustentabilidade e inovação.

Essa diversidade busca proporcionar aos participantes uma visão completa e atualizada das melhores práticas e tendências do setor.

EXPOSITORES CONFIRMADOS

Adaptive, ALE Combustíveis, Bel Lube, Cape Engenharia, CDL/BH, Cia do Treinamento, Clubpetro, Cutiner, Drumond Postos, Ecobrasil, Ecopostos, Eletro Alpha, Gilbarco, Grupo Carvalho, Infinite, Jogue Limpo, Larco Petróleo, LBC Sistemas, Lotemoc, Lothar Equipamentos, Lukos, Macrolub, Martinelli, Onfácil, OXI Ambiental, PDVIEW, Pericom, Petrobahia, Petrobel, Petronas, Plumas Contábil, Potencial, PontuaX, Premium Ambiental, Rede Sol Distribuidora, Revenda Contábil, Rio Branco Distribuidora, Rodoil, Royal Fic, RTI Soluções, Ruff Distribuidora, Sada Combustíveis, Soluções Rocha, Sulfiltros, Techposto, Tecnofluid, Tecnox, Telemed, TOTVS, Wayne, Webposto, WERTCO, Wincashbr, XPERT Tecnologia.

Horário exclusivo para networking: dias 2 e 3 de outubro, às 16h. Oportunidade para fechar negócios e conhecer novas soluções para o seu posto!

PROGRAMAÇÃO FECHADA:

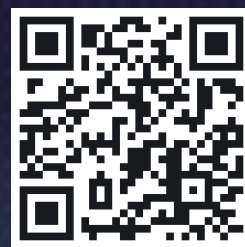
LOCAL: Expominas – Av. Amazonas, 6200, Gameleira – Belo Horizonte (MG)

DATA: 2 e 3 de outubro de 2025



INSCREVA-SE:

credenciamentodeeventos.com.br/minaspetro2025



PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

congressominaspetro.com.br

PRINCIPAIS ATRAÇÕES:

SALA DOS REVENDEDORES:

- Paulo Guedes (Ex-ministro da Economia)
- Pablo Spyer – Tourinho de Ouro (comentarista econômico)
- Ricardo Nunes (empresário)
- Cláudio Vicente (executivo, especialista no modelo Disney World)



SALA DOS GERENTES:

- Eduardo Feldberg – Primo Pobre (influencer)
- Marcelo Borja (palestrante)
- Márcio Caixeta (psicoterapeuta)
- Carolina Silva (especialista em neuroliderança)

ENTRETENIMENTO PARA TODA A FAMÍLIA:

3 de outubro

- **15h30:** grupo de humor Melhores do Mundo
- **20h30:** Festa do Revendedor, com show do Grupo Sambô



PATROCINADORES



VALORES

INGRESSO PARA GERENTES – 1º LOTE

Gerente sócio: R\$ 180,00
Gerente sócio + almoço (1 dia): R\$ 255,00
Gerente não sócio: R\$ 490,00
Gerente não sócio + almoço (1 dia): R\$ 565,00

INGRESSO PARA REVENDEDORES – 1º LOTE

Revendedor sócio: R\$ 360,00
Revendedor sócio + almoço (2 dias): R\$ 510,00
Revendedor sócio VIP: R\$ 460,00
Revendedor sócio VIP + almoço (2 dias): R\$ 610,00
Revendedor não sócio: R\$ 590,00
Revendedor não sócio + almoço (2 dias): R\$ 740,00

*O ingresso VIP dá acesso a assento exclusivo nas fileiras reservadas da plenária.



HOSPEDAGEM COM DESCONTO

Para facilitar a vinda dos associados do interior, foram selecionados hotéis em Belo Horizonte que oferecerão tarifas especiais. Aproveite os códigos promocionais exclusivos na hora da reserva e garanta conforto e economia durante o evento. Confira:

- Intercity BH Expo (Código: MINASPETRO2025)
- Hilton Garden Inn / San Diego Express Barro Preto (Código: MINASPETRO2025)
- Ouro Minas / Nacional Inn (Código: EVENTOBH)
- Rede MHB Hotelaria (Código: MINASPETRO / mhbhotelaria.com.br)
- Mercure Lourdes, Ibis Budget (Savassi e Minascentro) e Novotel Savassi – Informar que é a reserva para o evento Minaspetro.

Quer expor na feira?
Ainda há estandes
disponíveis.

Entre em contato com
Laís (31 97266-0706)
ou **Luciana (31 99703-8043)**
Email: laís@minaspetro.com.br |
lucianafranca@minaspetro.com.br



INOVAÇÃO e TECNOLOGIA, rentabilizando seu Negócio.

Soluções para Banho

Sustentabilidade aliada a gestão eficiente e rentabilidade.

RTI
soluções
inteligentes

+55 (31) 3037 8592

contato@rtisolutions.com.br

www.rtisolutions.com.br



SMART SHOWER
WIFI

SMART SHOWER
INOVAÇÃO unindo
INTERATIVIDADE,
EFICIÊNCIA e RENTABILIDADE.



Serviços Diversos

Inovação, Versatilidade e Rentabilidade.



MINI SMART

A solução compacta
e versátil para gestão
otimizada dos serviços.



MOEDEIRO SMART

Revitalize a
experiência de
calibração com a
tecnologia do futuro!



FALTOU UM ITEM NO SEU POSTO? A LOTHAR TEM PRONTA ENTREGA!

(31) 4101-3336 | (31) 99211-6963 | vendas@lotharequipamentos.com.br



CONEXÕES
GALVANIZADAS



MATERIAIS
ELÉTRICOS



PEÇAS PARA
CAMINHÃO TANQUE



EPI's



MATERIAIS
ECOLÓGICOS



Escaneie o QR code
para falar com um
consultor.



www.lotharequipamentos.com.br

Lothar
EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Atenção aos detalhes



De forma proativa, Jurídico Tributário do Minaspetro abre várias frentes para aliviar caixa da Revenda

Antecipar riscos, identificar oportunidades e proteger o caixa dos postos de combustíveis. É com essa postura proativa que o Jurídico Tributário do Minaspetro tem atuado para oferecer segurança e retorno financeiro a seus associados. Em um mercado competitivo, que opera com margens muito estreitas, a otimização fiscal pode representar um importante alívio para o bolso dos revendedores — especialmente em um país como o Brasil, que possui uma das cargas tributárias mais elevadas do mundo.

A seguir, você confere como o Minaspetro tem se posicionado diante de mudanças regulatórias que impactam diretamente o setor e as principais frentes em que tem atuado. Entre as teses em disputa, estão: cobrança indevida de ICMS na energia elétrica; creditamento de PIS/Cofins na compra de diesel; restituição de valores pagos sobre folha de pagamento (INSS); contestação da nova metodologia da taxa aplicada pelo Ibama; ressarcimento no regime de substituição tributária (ICMS-ST); e não cumulatividade de PIS/Cofins sobre o álcool anidro misturado à gasolina.

TRABALHO PROATIVO

Segundo Bruno Tourino, advogado do Jurídico Tributário do Minaspetro, o objetivo é defender os interesses econômicos do setor por meio de uma atuação que vai além do mero caráter reativo quando algum prejuízo é identificado. “Nosso trabalho é proativo. Não esperamos que os postos sofram cobranças indevidas para agir. Buscamos nos antecipar a possíveis mudanças, analisar as normas em detalhes e aproveitar benefícios temporários criados pelo Executivo, sempre com respaldo legal e cautela”, diz.

Para isso, a equipe acompanha de perto alterações legislativas, regulamentações e benefícios temporários criados pelo Executivo. “O setor tributário da Revenda de combustíveis, como um todo, é muito engessado. Por isso, qualquer mudança que gere algum conflito ou oportunidade exige atenção máxima”, explica Tourino.

A cadeia comercial de combustíveis é majoritariamente monofásica e exige cuidado dobrado a qualquer mudança que cause impacto econômico. “As chances de surgir um direito a crédito ou de se identificar uma ilegalidade ou inconstitucionalidade são raras justamente por causa desse engessamento”, aponta o advogado.

O Minaspetro também combate medidas que possam onerar ou comprometer a autonomia dos postos, como novas cobranças por parte do poder público ou de órgãos fiscalizadores, que possam comprometer a rentabilidade do negócio. Por outro lado, Tourino destaca a atuação preventiva do Jurídico. “Estar atualizado sobre as oportunidades tributárias é o que permite aos postos competir em condições mais equilibradas no mercado”, reforça. Veja as principais teses tributárias acompanhadas pelo Minaspetro, organizadas de acordo com seu status judicial.

**ICMS NA
ENERGIA
ELÉTRICA**

Status:
decisão
favorável
e definitiva



Em 2013, o Minaspetro viabilizou, por meio de parceria com um escritório de advocacia, uma ação judicial destinada aos revendedores interessados em contestar a cobrança indevida de ICMS nas faturas de energia elétrica. A tese defendida sustentava que a alíquota aplicada pela Cemig não poderia ultrapassar 18%, conforme previsto em lei.

A ação foi concluída em 2025 com decisão favorável e definitiva, reconhecendo que qualquer valor cobrado acima do limite legal configura pagamento indevido e pode ser restituído para o período entre 2011 e 2022. No entanto, o direito ao ressarcimento é restrito aos 260 postos de Minas Gerais que aderiram à ação por meio de contrato com o escritório responsável. Empresas associadas ao Minaspetro podem entrar em contato com a entidade para verificar sua situação e receber orientações sobre como acessar os valores reconhecidos pela Justiça.

**CRÉDITO EM
FOLHA DE
PAGAMENTO
(INSS)**

Status:
decisão
favorável para
a CDL-BH e
em segunda
instância
nas ações do
Minaspetro



Ação patrocinada pela CDL-BH, com a qual o Minaspetro firmou parceria para permitir a adesão dos postos interessados, que garante a restituição de contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao INSS ao longo de quase 20 anos. O foco são três parcelas que, segundo decisão judicial, não devem compor a base de cálculo do INSS: os 15 primeiros dias de afastamento médico (auxílio-doença e acidente), o salário-maternidade e o terço constitucional de férias.

Os postos que aderirem à ação podem recuperar os valores pagos a mais desde junho de 2005 até o trânsito em julgado da ação para auxílio-doença, acidente e salário-maternidade. Para o terço de férias, o período válido é de junho de 2005 a agosto de 2020, conforme decisão do STF.

A decisão beneficia empresas vinculadas à Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte, a qual é responsável por mais de 150 municípios, abrangendo regimes de Lucro Real e Presumido. Para acessar o benefício, os postos devem procurar o Minaspetro, que orienta sobre a adesão.

A CDL-BH esclarece que a compensação dos valores será feita mensalmente, conforme os tributos devidos pelo contribuinte, não havendo liberação direta em dinheiro. Para o caso não existe a possibilidade de restituição em espécie, somente via compensação. A apuração inicial requer resumos das folhas de pagamento desde junho de 2005. Após confirmada a existência do crédito, a solicitação deve ser feita via programa da Receita Federal, com documentação comprobatória e procedimento próprio.

Importante: O Minaspetro também conduz ações coletivas em todas as seis regiões fiscais de Minas Gerais, que buscam garantir o direito ao crédito de INSS referente às parcelas discutidas na ação da CDL-BH. Embora o benefício da ação da CDL-BH já possa ser utilizado por postos de Belo Horizonte que optem por antecipar o uso do crédito, as demais ações ainda estão em fase recursal na segunda instância. Caso sejam confirmadas, essas ações ampliarão o alcance do benefício para postos de todo o estado.

Em 2019, o Minaspetro ajuizou uma ação contra uma regra do Estado de Minas Gerais relacionada ao ICMS na sistemática da substituição tributária (ICMS-ST), conhecida como pauta fiscal. A controvérsia envolve o cálculo do imposto sobre combustíveis como gasolina, diesel e etanol. Minas Gerais utilizava um preço “presumido” por litro para calcular o ICMS, adotando um valor padrão independentemente do preço real cobrado pelo posto. O Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que, se o posto vender o combustível por um preço menor que o valor presumido, ele tem direito a recuperar o excedente do imposto pago. Porém, o Estado criou uma regra que limita o uso desse crédito apenas para compensar débitos de ICMS-ST — o que o advogado Bruno Tourino define como uma “maquiagem” da decisão do STF. Como o ICMS-ST é recolhido antecipadamente pelos fabricantes ou distribuidores, os postos, que vendem ao consumidor final, não possuem débitos de ICMS-ST em seu nome. Isso impede o uso do crédito tributário e a recuperação do valor excedente pago.

Para resolver essa situação, o Minaspetro entrou com um mandado de segurança coletivo para assegurar que os postos possam reaver o crédito em dinheiro ou transferi-lo a terceiros que tenham débitos de ICMS-ST e possam adquirir esses créditos. A ação está em fase final e será julgada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), com expectativa de reconhecer o direito dos postos de transferir esse crédito, o que traria maior segurança jurídica e facilitaria o ressarcimento do valor.

Em 2022, houve uma mudança na incidência do PIS/Cofins sobre o álcool anidro — componente do combustível misturado à gasolina para formar a gasolina C, vendida nos postos. A nova lei determinou que o álcool anidro não seria mais tributado pela sistemática monofásica, passando a garantir o direito ao crédito tributário na entrada para compensar débitos na saída. Na sistemática monofásica, o tributo é recolhido em apenas uma etapa da cadeia produtiva, geralmente pela indústria ou distribuidora. Por isso, o revendedor não gera créditos tributários, já que o imposto é considerado quitado antes de chegar ao posto — o que impede a compensação na venda ao consumidor final.

Segundo Bruno Tourino, a nova norma permitiu que refinarias e distribuidoras aproveitassem esse crédito, mas manteve o revendedor varejista na condição monofásica, sem direito ao crédito, criando uma situação desigual e sem respaldo legal. Atualmente, o posto compra a gasolina C pronta, composta por 73% de gasolina A (ainda sujeita à tributação monofásica) e 27% de álcool anidro — parcela que, segundo a nova legislação, deveria gerar direito ao crédito tributário. Diante disso, o Minaspetro ingressou com ações judiciais em todas as seis regiões fiscais de Minas Gerais para garantir que os postos possam se beneficiar do crédito tributário referente ao álcool anidro e recuperar os valores pagos indevidamente desde a vigência da nova lei, em 2022. As ações estão em fase recursal, com julgamentos em primeira e segunda instância. “É um tema complexo, e cada juízo tem avançado em ritmo diferente. Podemos dizer que as ações estão no meio do caminho”, avalia Tourino.

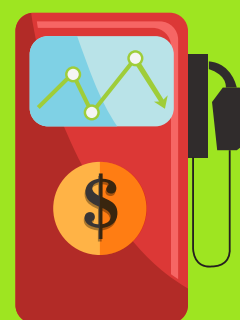
ICMS-ST: PAUTA FISCAL

Status:
fase final,
aguardando
decisão do STJ



PIS/COFINS SOBRE ÁLCOOL ANIDRO

Status:
em fase recursal/
segunda
instância



CRÉDITOS DE PIS/COFINS NA COMPRA DE DIESEL

Status:
decisão
favorável
em primeira
instância,
definitiva
em BH



O Minaspetro ajuizou seis ações judiciais em Minas Gerais para garantir aos postos o direito ao crédito de PIS/COFINS nas compras de diesel entre 11 de março e 15 de agosto de 2022, período em que a Lei Complementar 192/2022 zerou a alíquota, mas manteve o direito ao crédito tributário. Posteriormente, esse direito foi retirado por nova legislação, gerando o conflito.

Em Belo Horizonte, a ação foi concluída com decisão favorável que beneficia mais de 250 postos, permitindo o uso do crédito para compensar diversos tributos, como IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e INSS. As demais ações, que abrangem o restante do estado, ainda aguardam julgamento de recurso no Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Apesar do posicionamento favorável dos tribunais, a União apresentou embargos de declaração e pode recorrer a instâncias superiores, o que pode atrasar o desfecho.

Segundo Bruno Tourino, a decisão em BH atraiu a atenção da União pelo impacto financeiro, o que exige um acompanhamento ainda mais cuidadoso das outras ações. Para mais detalhes, veja a matéria “Resultado promissor” na edição 182 da Revista Minaspetro, de abril de 2025, que está disponível no site.

TCFA: CONTESTAÇÃO DA NOVA METODOLOGIA DO IBAMA

Status:
fase inicial



O Minaspetro entrou com ação coletiva contra a nova metodologia do Ibama, estabelecida pela Portaria nº 260/2023, que passou a considerar a receita bruta consolidada de todas as empresas de um mesmo grupo econômico (matriz e filiais) para calcular a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) de cada CNPJ. Na prática, isso elevou significativamente os valores pagos por muitas empresas, como se fossem grandes, mesmo que cada unidade tenha receita menor. Antes, cada unidade era tributada individualmente, com base na sua receita própria, o que resultava em cobranças proporcionais ao porte de cada empresa. O Minaspetro busca restabelecer esse modelo, mais justo e alinhado à realidade dos postos, evitando aumentos excessivos e desproporcionais.

A TCFA é uma taxa trimestral cobrada pelo IBAMA de empresas com atividades potencialmente poluidoras, como os postos de combustíveis. O valor arrecadado financia a fiscalização ambiental do órgão. Desde 2024, a mudança elevou muito os valores pagos, especialmente para postos com matriz e filiais. Por exemplo, uma filial de médio porte que antes pagava R\$ 1.159,35 por trimestre passou a desembolsar até R\$ 5.796,73, simplesmente por pertencer a um grupo com receita anual acima de R\$ 12 milhões. Segundo Bruno Tourino, a nova regra desconsidera a autonomia de cada CNPJ e gera distorções graves, prejudicando injustamente os empresários. A ação coletiva pede a anulação da portaria e a devolução dos valores pagos a mais desde a vigência da nova regra.

O processo tramita na Justiça Federal de Belo Horizonte, contra a Superintendência local do Ibama. Embora outras ações sobre a TCFA já tenham sido rejeitadas anteriormente, esta nova contestação trata de uma mudança inédita, que pode resultar em novo entendimento do Judiciário.

OLHAR CAUTELOSO

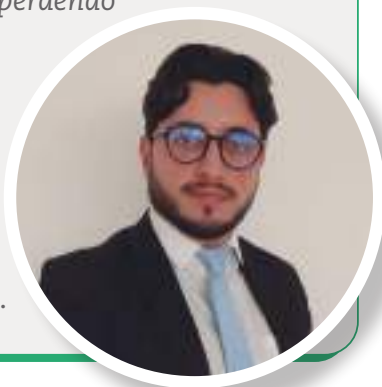
Mariana Lamounier, gestora jurídica do Minaspetro, adota um olhar otimista, porém cauteloso, em relação às ações judiciais em curso. “É preciso lembrar que a batalha judicial não termina com uma sentença positiva. Ainda há recursos, prazos e trâmites até que os créditos possam ser efetivamente habilitados e usufruídos pelos nossos associados”, explica.

O setor tributário do Sindicato atua como uma verdadeira consultoria tributária especializada, com foco na segurança operacional dos postos e na preservação da legalidade. “Nós orientamos desde dúvidas rotineiras até questões mais complexas, como a elaboração de defesas administrativas e a revisão de documentos que possam influenciar obrigações fiscais ou reflexos na folha de pagamento”, diz Mariana Lamounier. Ela destaca que o posicionamento do setor é conservador, prezando por teses sólidas e juridicamente amparadas. “Não defendemos aventuras jurídicas que possam, no futuro, gerar passivos ou prejudicar nossos revendedores”, afirma a gestora.

COMO ACOMPANHAR AS NOTÍCIAS SOBRE AS AÇÕES EM ANDAMENTO?

Os revendedores podem se manter informados pelo Instagram do Minaspetro (@minaspetro) e pelo clipping diário enviado aos associados, que traz atualizações sobre a tributação do setor e o andamento das ações.

“Muitos postos acabam perdendo oportunidades por não acompanharem essas fontes de informação, que são fundamentais para garantir a saúde financeira e a competitividade do negócio”, alerta Tourino.



MINASPETROCAST, COM BRUNO TOURINO E MARIANA LAMOUNIER

Quer entender como a reforma tributária pode impactar o setor de combustíveis? Assista ao episódio do Minaspetrocast. Acesse pelo QR Code ao lado!

TELEMED

MEDICÃO ELETRÔNICA E MONITORAMENTO DE VAZAMENTO

ATENDE MINISTÉRIO DO TRABALHO

MODELO MTV1-T



produto no



MODELO MTV1



certificação
Segurança
IE
INMETRO OCP 0004

Cartão
BNDES
R\$ 48 MILHÕES



Hora de aproveitar

Minaspetro oferece desconto exclusivo de 50% para associados nos cursos da Escola 360 Online; confira as opções de capacitação disponíveis

Escola 360 oferece cursos de marketing para postos e gestão estratégica de lojas de conveniência, promovendo mais capacitação para o setor

A qualificação de equipes tem sido um diferencial estratégico para revendedores que desejam se destacar em um mercado cada vez mais competitivo e digital. Pensando nisso, a Escola 360 Online oferece aos associados da Minaspetro uma oportunidade exclusiva de 50% de desconto nos seus cursos de capacitação.

O valor promocional, que reduz o preço de R\$ 297 para R\$ 148,50, é válido para dois cursos elaborados especialmente para atender a Revenda de combustíveis: “Marketing para Postos” e “Gestão e Estratégias para Lojas de Conveniência”. Ambas

as capacitações são oferecidas em formato 100% digital e podem ser realizadas no ritmo do aluno, sem interferir na rotina operacional do posto.

Objetivos e, sobretudo, voltados para a prática, os cursos buscam orientar os participantes a implementarem imediatamente os conhecimentos adquiridos em suas operações diárias.

Alinhados à realidade do setor, eles proporcionam aos revendedores o conhecimento necessário para tomar decisões mais estratégicas, que contribuam com a sustentabilidade do negócio no longo prazo.

Confira, a seguir, o que cada capacitação oferece.

APRENDA COM OS MELHORES E LEVE SEU POSTO AO PRÓXIMO NÍVEL!

Lançada em 2025, em formato totalmente digital, a Escola 360 Online foi desenvolvida para atender às necessidades específicas do setor de combustíveis, oferecendo uma experiência de aprendizagem prática, acessível e eficaz. Antes, as aulas eram ao vivo e não ficavam gravadas na plataforma, o que limitava o aproveitamento dos participantes.

Com acesso ilimitado ao conteúdo, a nova plataforma oferece total flexibilidade para que os alunos assistam às aulas a qualquer momento e em qualquer dispositivo, seja computador, tablet ou smartphone. A interface foi cuidadosamente desenvolvida para ser simples e intuitiva, garantindo uma experiência fluida, que facilita o acompanhamento completo dos módulos, mesmo para quem não possui familiaridade avançada com tecnologia.

Essa combinação entre flexibilidade, praticidade e expertise torna a Escola 360 Online uma ferramenta única para quem busca aprimorar a gestão do negócio e alcançar melhores resultados no competitivo mercado de Revenda. Se este é o seu caso, aproveite.

MARKETING PARA POSTOS, COM ROGGER REZENDE

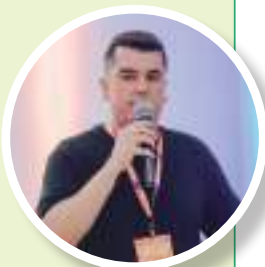
Com sólida experiência no setor de combustíveis e especialista em estratégias digitais, Rogger Rezende ensina a utilizar o marketing de forma inteligente para atrair mais clientes e gerar resultados concretos. Ao final, o participante tem em mãos um plano de marketing completo, pronto para ser implementado.

Temas abordados:

- Definição de objetivos e métricas de desempenho
- Estratégias de engajamento e fidelização nas redes sociais
- Integração entre ações digitais e ambiente físico
- Otimização de campanhas com foco em ROI
- Construção de uma campanha digital do início ao fim

Além das aulas gravadas, o participante recebe:

- Apostila digital em PDF
- Certificado de conclusão
- Acesso a uma comunidade de alunos para troca de experiências



GESTÃO E ESTRATÉGIAS PARA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COM CHARLES MONTEIRO

Com mais de uma década de experiência no segmento, Charles Monteiro apresenta um conteúdo voltado à gestão estratégica e ao aumento da rentabilidade nas lojas de conveniência dos postos, que são cada vez mais importantes para a lucratividade do negócio, em um contexto no qual cada estabelecimento precisa explorar plenamente seu espaço físico disponível para maximizar resultados. Ao concluir o curso, o participante estará preparado para aplicar estratégias eficazes que contribuem para a melhoria da gestão, o fortalecimento do varejo em seu posto e a atração e fidelização de clientes — um dos segredos para se destacar em um mercado tão competitivo.

Temas abordados:

- Estratégias para atração e fidelização de clientes
- Ampliação de mix de produtos e serviços
- Fortalecimento da identidade da loja
- Análises financeiras para gestão inteligente
- Precificação e aumento do ticket médio
- Ferramentas práticas e indicadores de desempenho

O curso também inclui:

- Apostila digital em PDF
- Certificado de conclusão
- Suporte técnico e pedagógico

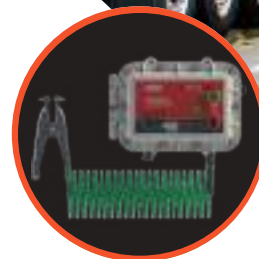
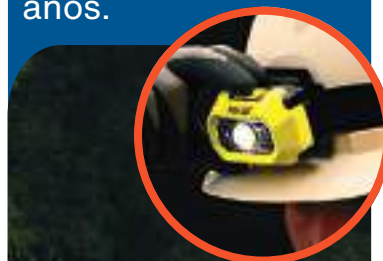


EX
ELETROALPHA



SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Soluções
certificadas para
atmosferas
explosivas há 20
anos.



+300 Produtos em
pronta entrega

Acesse o nosso
catálogo online aqui



(31) 3333-2120

www.eletoalpha.com.br



Garanta seu desconto
e tire suas dúvidas
pelo QR Code.



Gerentes atuam para tornar o atendimento ao associado mais ágil, eficiente e personalizado

Trabalho em equipe

Conheça as quatro gerências que estruturam o funcionamento do Minaspetro

Desde que tomou posse, em 2022, o presidente Rafa Macedo implementou uma nova estrutura organizacional no Minaspetro, com foco na modernização da governança. A partir de então, a entidade passou a contar com quatro gerências estratégicas: Administrativa, Jurídica, Comercial e Comunicação/Institucional.

Essa mudança tem contribuído para tornar o atendimento ao associado mais ágil, eficiente e personalizado. Ainda assim, muitos revendedores ainda têm dúvidas sobre a quem recorrer quando precisam. Pensando nisso, apresentamos o papel de cada gerência, seus principais responsáveis e atribuições.

GERÊNCIA COMERCIAL

Responsável:
Esdras Reis



No Minaspetro desde 1992, Esdras Reis lidera o setor que cuida diretamente dos postos revendedores. Iniciou sua trajetória visitando o interior de Minas, para oferecer orientação técnica aos postos – trabalho essencial ao enraizamento do Sindicato, que saltou de cerca de 300 para quase 2.000 associados.

Além do atendimento personalizado, Esdras liderou a implantação do BI Comercial, que permite acompanhar dados do setor em tempo real e agilizar decisões internas.

Principais atribuições:

- Atendimento consultivo e suporte técnico remoto ou presencial;
- Visitas técnicas com foco em gestão e conformidade legal;
- Treinamentos sobre análise de combustíveis e contraprovas;
- Aplicação de checklist operacional com mais de 70 itens;
- Suporte contínuo sobre normas da ANP, Procon e outros órgãos.
- Captação de novos associados e reativação de filiações.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Responsável:
Márcia Nascimento



Em mais de três décadas de dedicação exclusiva ao Minaspetro, Márcia Nascimento comanda a gerência responsável pela estrutura organizacional e pela realização de grandes eventos, como o Congresso Minaspetro. Segundo ela, o segredo está em conciliar eficiência com personalização no atendimento: “Cada pessoa é única e respeitamos isso aqui”.

Ela destaca que, sob a liderança de Rafa Macedo, o Minaspetro vem adotando uma gestão baseada em dados, metas claras e inovação constante. “Somos uma entidade de classe e nos orgulhamos disso, mas buscamos os mesmos diferenciais das grandes organizações: inteligência, agilidade e foco em resultados”, afirma.

Principais atribuições:

- Liderança da equipe e gestão de contratos de serviços;
- Planejamento e realização de eventos;
- Suporte administrativo aos revendedores;
- Organização de reuniões e agendas da diretoria;
- Atualização da base de associados;
- Realização de pesquisas de clima e satisfação;
- Gestão da estrutura física e da manutenção do Sindicato.

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO/RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Responsável:
Guilherme Barbosa



Jornalista com especialização em gestão pública, Guilherme Barbosa assumiu a gerência em 2021, após anos de atuação junto ao Sindicato por meio da publicação da Revista Minaspetro. Seu histórico inclui experiências nos setores de saúde, mineração e política, além de profundo conhecimento do mercado de combustíveis.

À frente da área, ele coordena desde a estratégia institucional até os canais de comunicação com os revendedores e com a sociedade.

Principais atribuições:

- Marketing e contato com os associados;
- Redação de notícias jornalísticas e institucionais para o site;
- Gestão das redes sociais e da imagem institucional;
- Produção de eventos e projetos de relacionamento;
- Coordenação da Revista e Blog Minaspetro;
- Edição e apresentação dos quadros em vídeo no Instagram;
- Produção do Clipping e da newsletter semanal (Resumão da Semana);
- Apresentação do podcast oficial Minaspetrocast;
- Relacionamento com a imprensa e entidades públicas e privadas.

GERÊNCIA JURÍDICA

Responsável:
Mariana Lamounier



Com sólida experiência no setor corporativo e especializações em Direito Tributário, Corporativo e Securitário, a advogada Mariana Lamounier assumiu a Gerência Jurídica do Minaspetro em 2025, com o compromisso de modernizar a área e fortalecer a atuação institucional em defesa dos revendedores de combustíveis.

Desde então, tem se dedicado a aprimorar a gestão jurídica do Sindicato, com foco na revisão de contratos estratégicos e no suporte direto aos associados. Sua atuação alia excelência técnica, visão estratégica e sensibilidade para com as demandas do setor.

Principais atribuições:

- Atendimento jurídico aos associados nas áreas Trabalhista, Cível/Comercial, Metrológico, Tributário e Ambiental;
- Revisão e adequação de contratos com distribuidoras;
- Representação do Sindicato em instâncias judiciais e administrativas;
- Produção de pareceres técnicos e orientação jurídica preventiva;
- Articulação com órgãos reguladores, como ANP e Procon;
- Acompanhamento das principais mudanças normativas que impactam o setor;
- Proposição de ações judiciais em defesa dos interesses da Revenda.

Seu patrimônio merece um Seguro de verdade

Não arrisque a **segurança do seu posto** com **soluções incompletas**.

Gerenciar uma frota exige mais do que veículos rodando.

É garantir que sua operação esteja protegida contra imprevistos e riscos.

Na Interweg, garantimos:



Cobertura completa

para veículos, colaboradores e terceiros.



Atendimento rápido

e consultoria personalizada.



Conformidade total

com as normas do setor.

2025 começou!

Invista na segurança do seu patrimônio com quem tem quase 30 anos de experiência no mercado.



Faça uma cotação e descubra como proteger sua frota com segurança e transparência.

Interweg Seguros e Benefícios

Há 30 anos protegendo postos de combustíveis em Minas Gerais.

✉ contato@interweg.com.br
🌐 www.interwegseguros.com.br


minaspetro


INTERWEG
Seguros

SE É MINAS, É ROYAL FIC!

4 BASES PARA ABASTECER O ESTADO:
BETIM | SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ | UBERABA | UBERLÂNDIA.



APONTE SEU CELULAR
PARA O QR CODE E FAÇA
PARTE DESSA HISTÓRIA

@ROYALFICOFICIAL  ROYAL FIC  ROYALFIC.COM.BR



Quem tem passado
transforma o futuro.

Gas Monitor

Tecnologia que abastece decisões

O Gas Monitor é o aliado estratégico de donos de postos e operadores

que querem mais controle, mais eficiência e melhores resultados.



Vendas na
palma da mão.

Resultados em
tempo real.

Com ele, você tem:

- ✓ Dados em tempo real direto da bomba
- ✓ Faturamento comparado com a semana anterior
- ✓ Análises por posto ou por rede
- ✓ Alertas automáticos de aferições
- ✓ Controle de galonagem
- ✓ Métricas claras, ações certas

Veja o combustível mais vendido, acompanhe os últimos 30 dias e otimize a operação com decisões inteligentes.

LBC
sistemas



0800-760-0305



www.LBC.com.br



@LBCsistemas

